



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL R. DE PREÇO Nº 002/2023

Processo nº 002/2023

Pregão Presencial R. de preço nº 002/2023

Ata de Registro de Preço nº. 002/2023

Validade 12 meses

Aos 14 dias do mês de Março do ano de 2023, como **ÓRGÃO GERENCIADOR MUNICÍPIO DE CRIXÁS DO TOCANTINS**, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.821/0001-41 sito à Av. Marechal Rondon, s/nº, Centro - Crixás do Tocantins - TO, CEP: 77463-000 - Crixás do Tocantins - TO, representado pela Sr^a. **ANA FLÁVIA ALVES SILVEIRA MONTEIRO**, brasileira, casada, capaz, portadora do CPF Nº 006.638.261-01, residente e domiciliado nesta cidade de Crixás do Tocantins - TO, neste ato representado pela Senhora **MARINEZ OLIVEIRA MARINHO**, Pregoeira da Prefeitura.

Resolve:

Registrar os preços para a Execução dos Serviços ou aquisições a seguir relacionados, proveniente da sessão publica do pregão de forma presencial r. de preços n.º 002/2023, sucedido em 14 de Março de 2023, às 10:00 hs.

WR DISTRIBUIDORA EIRELI - ME

CNPJ: 26.758.134/0001-60

ITEM	QTD	UNID	DISCRIMINAÇÃO	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL
1.	20	Blc	Auto de infração, 100x1, f-9, papel sulfite 75gr	R\$ 14,98	R\$ 299,60
2.	20	Blc	Blocos de anotações c/ espiral	R\$ 9,98	R\$ 199,60
3.	30	Blc	Controle de lavajato 50x2, 01 cor papel sulfite 75gr, f-32	R\$ 9,98	R\$ 299,40
4.	1000	Und	Calendário de ano f4 papel sulfite 150gr, com acabamento em alumínio	R\$ 1,98	R\$ 1.980,00

5.	300	Und	Calendário de ano, papel sulfite 150gr, em espiral, tamanho 18x14 cm	R\$ 14,98	R\$ 4.494,00
6.	4000	Und	Capas de processo colorida f-4 papel sulfite 150gr, c/ fotolito	R\$ 1,28	R\$ 5.120,00
7.	200	Und	Capas processo colorida f-4 c/fotolito papel sulfite 480gr.	R\$ 2,08	R\$ 416,00
8.	2000	Und	Capas processo colorida f-4, c/ fotolito papel sulfite 180gr	R\$ 1,38	R\$ 2.760,00
9.	3000	Und	Capas de processo f-4 papel sulfite 120gr, cor azul	R\$ 1,18	R\$ 3.540,00
10.	4000	Und	Capa processo 02 cores f-4 papel sulfite 120 gramas.	R\$ 1,18	R\$ 4.720,00
11.	05	Und	Caderno registro notificação- a6 50 folhas	R\$ 19,98	R\$ 99,90
12.	100	Und	Carimbo automático (cores diversas) 14x38mm	R\$ 39,98	R\$ 3.998,00
13.	1500	Und	Cartão de natal colorido 10x15 c/ verniz localizado, 4/0 c/ fotolito	R\$ 1,48	R\$ 2.220,00
14.	2000	Und	Cartão de visita do prefeito tam. 9x5 cm, colorido c/ fotolito.	R\$ 0,38	R\$ 760,00
15.	200	Und	Cartaz f-4 colorido c/ fotolito couchê 150gr	R\$ 6,78	R\$ 1.356,00
16.	300	Und	Cartaz tam. 46x64cm, papel couchê 150gr 4/0, c/fotolito.	R\$ 6,98	R\$ 2.094,00
17.	200	Und	Cartaz f-4, papel couchê 115gr, colorido c/ fotolito	R\$ 5,98	R\$ 1.196,00
18.	500	Und	Certificado policromia com	R\$ 8,98	R\$ 4.490,00

			fotolito f-9, papel vg 230gr, c/ nome escrito individualmente		
19.	700	Und	Convite tam. 15x10cm, 4/4 c/ fotolito couchê 230gr	R\$ 0,58	R\$ 406,00
20.	350	Und	Crachá 10x15, papel triplex 300gr, colorido c/ fotolito plastificado	R\$ 2,98	R\$ 1.043,00
21.	40	Und	Despacho	R\$ 15,98	R\$ 639,20
22.	3100	Und	Envelopes 18x24 timbrado, colorido c/ fotolito	R\$ 0,78	R\$ 2.418,00
23.	2400	Und	Envelopes tam. Ofício 34x24, colorido c/ fotolito	R\$ 0,98	R\$ 2.352,00
24.	2000	Und	Envelopes timbrado 01 cor, tam. 18x24, cor branco	R\$ 0,78	R\$ 1.560,00
25.	3000	Und	Envelopes timbrado 01 cor, tam. 18x24, cor natural	R\$ 0,78	R\$ 2.340,00
26.	3000	Und	Envelopes timbrado 01 cor, tam. 24,5x33,5, cor natural	R\$ 0,98	R\$ 2.940,00
27.	100	Blc	Ficha sistema de referencial geográfico – sisloc – rg-03: resumo de localidade, papel sulfite 75gr, f-9, 100xl	R\$ 17,83	R\$ 1.783,00
28.	100	Blc	Ficha a – rg 1 - rural, papel sulfite 75gr, f-9, 100xl	R\$ 18,87	R\$ 1.887,00
29.	1000	Und	Folder papel colchê 115gr, impressão colorida frente e verso, c/ fotolito digital, formato 10x30, c/ 04 dobras	R\$ 0,53	R\$ 530,00
30.	1000	Un	Folder papel colchê	R\$ 0,58	R\$ 580,00

			150gr, impressão colorida frente e verso, c/ fotolito digital, f-8, c/ 04 dobras 05 tiragem			
31.	1000	Un	Folder papel colchê 150gr, impressão colorida frente e verso, c/ fotolito digital, f-12 c/ 02 dobras	R\$	0,58	R\$ 580,00
32.	1000	Un	Folder papel colchê 180gr, impressão colorida frente e verso, c/ fotolito digital, f-6 c/ 04 dobras	R\$	0,58	R\$ 580,00
33.	1000	Und	Folder papel colchê 180gr, impressão colorida frente e verso, c/ fotolito digital, f-9 c/ 03 dobras	R\$	0,58	R\$ 580,00
34.	100	Blc	Formulário boletim de reconhecimento geográfico – rg-01: registro de imóvel, papel sulfite 75gr, f-9, 100x1	R\$	18,64	R\$ 1.864,00
35.	250	Und	Leque informativo f-12, 4/4 c/ fotolito papel couchê 300gr	R\$	1,48	R\$ 370,00
36.	2000	Und	Marca página, papel triplex 300 gr, c/ fotolito digital, frente e verso colorido, tam. 18x5cm	R\$	0,98	R\$ 1.960,00
37.	1000	Und	Panflete de divulgação/informativo, f-18, 01 cor, papel sulfite 75gr	R\$	0,33	R\$ 330,00
38.	1000	Und	Panfletos f-18 cromia 4/4 papel couchê 150gr c/ fotolito	R\$	0,38	R\$ 380,00
39.	100	Blc	Papel timbrado 100x1, papel sulfite	R\$	24,98	R\$ 2.498,00

			75gr, colorido c/ fotolito			
40.	125	Blc	Papel timbrado cromia c/ fotolito f-9, papel sulfite 75gr c/ 20 fls	R\$ 24,98	R\$ 3.122,50	
41.	300	Und	Pasta plastificada com bolsa interna, c/ fotolito digital, F-4 papel couchê 230gr	R\$ 2,98	R\$ 894,00	
42.	200	Und	Pasta para conferência com bolsa colorida, f-4 papel sulfite 230g, plastificada 4/1 com fotolito.	R\$ 3,48	R\$ 696,00	
43.	125	Blc	Recibo	R\$ 9,98	R\$ 1.247,50	
44.	125	Blc	Requisição	R\$ 15,87	R\$ 1.983,75	
45.	300	Blc	Requisição de abastecimento 50x2 papel copiativo, numerado.	R\$ 9,98	R\$ 2.994,00	
46.	100	Blc	Rascunho f-18 colorido, papel sulfite 75gr fotolito, 4/0 c/ 20 fls.	R\$ 2,48	R\$ 248,00	
47.	10	Blc	Relatório de saída de material, 01 cor, papel sulfite 75gr 01 cor, 100x1, f-9	R\$ 15,98	R\$ 159,80	
48.	20	Blc	Solicitação de materiais/ insumo/ equipamento, papel sulfite 75gr 50x2, 01 cor, f-9	R\$ 19,63	R\$ 392,60	
49.	20	Blc	Termo de fiel depositário, 100x1, f-9, papel sulfite 75gr	R\$ 20,50	R\$ 410,00	
50.	20	Blc	Termo de inspeção, 100x1, f-9, papel sulfite 75gr	R\$ 17,08	R\$ 341,60	
TOTAL					R\$ 80.152,45	

Perfazendo assim um valor total nos itens de 01 a 50 de R\$ 80.152,45 (oitenta mil e trezentos e cento e cinquenta e dois reais e quarenta e cinco centavos).

1. DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente Ata decorre da Homologação da Sra. Gestora, **ANA FLÁVIA ALVES SILVEIRA MONTEIRO**, constantes nos autos do processo acima citado, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 (inclui-se em todas as alterações promovidas, no que couber).

2. OBJETO

VISANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFEÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA O MUNICÍPIO DE CRIXÁS DO TOCANTINS.

CREDENCIAMENTO

REPRESENTANTES

WESCLEY RODRIGUES CHAVES

EMPRESAS

WR DISTRIBUIDORA EIRELI - ME

3. DOS CONTEMPLADOS EM 1º LUGAR, COM RESPECTIVOS PREÇOS

Fica expressa que todas as despesas geradas serão de inteira responsabilidade do fornecedor registrado, inclusive as obrigações previdenciárias e trabalhistas;

4. VALIDADE E REAJUSTAMENTO

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 meses, contados a partir de sua publicação, podendo ser prorrogada por igual período.

Poderá a Administração, mesmo comprovada à ocorrência mencionada no parágrafo anterior, optar por cancelar a Ata e providenciá-lo em outro procedimento licitatório.

Fica facultada a Administração em firmar as contratações que poderão advir, pela Ata de Registro de Preços, podendo ser adquirido o mesmo objeto ora registrado, por outros meios previstos legalmente.

Caso evidenciado que o valor registrado em Ata tornar-se superior ao praticado no mercado, será convocado o classificado em primeiro lugar, para negociações, e sendo esta frustrada, convocaram-se os remanescentes pela ordem de classificação para assim fazê-lo.

5. DAS PENALIDADES

Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, a classificada em primeiro lugar, poderá sujeitar às penalidades seguintes:



- a) - multa de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;
- b) - multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;
- c) - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do objeto deste contrato, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;
- d) - suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de Crixás do Tocantins, pelo prazo que for fixado pela Administração em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previsto nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02 e Leis subsidiárias;
- e) - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo, devidamente autuado, e que assegure o contraditório e a ampla defesa, conforme os preceitos legais da Lei 8.666/93.

6. DOS RECURSOS

Fica facultado à Administração, quando o vencedor não aceitar ou não retirar a Nota de Empenho, no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seus lances verbais e registradas na Ata de Registro de Preços.

Aplica-se, no que couber, a disposição contida nos arts. 54 a 88 da Lei 8.666/93, independentemente de transcrição.

7. VALOR E PAGAMENTO

Pelos Serviços ou aquisições efetivamente realizados, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os preços constantes nos preços registrados nesta ata, salvo alterações conforme notificações inseridas em reajustamentos.

Fica expressamente estabelecido que os preços contratados incluam todos os custos diretos e indiretos para a completa execução do avençado.

Quando notificada pela **CONTRATANTE** dentro do prazo de vigência deste instrumento, a **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até os limites previstos no § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93, inclusive quanto aos valores, tendo como base o valor inicial do contrato, mediante celebração de Termo Aditivo, sempre precedido de justificativa técnica por parte da **CONTRATANTE**.

Os pagamentos devidos ao licitante serão efetuados em moeda corrente nacional, de acordo com as quantidades executadas.

O pagamento será efetuado até 30 dias, após a entrega dos objetos, com certidão expedida pelo Setor de Compras da Prefeitura de que o serviço foi prestado a contento.

8. EXECUÇÃO DO OBJETO

Corretiva: VISANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFEÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA O MUNICÍPIO DE CRIXÁS DO TOCANTINS.

Prazo de execução: A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 meses, contados a partir de sua publicação.

A entrega dos materiais deverá ser feita de conformidade com o estabelecido no edital do **Pregão 002/2023**.

9. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

É permitida a inclusão nesta ata de qualquer órgão da Administração Pública que apresentar pedido de inclusão junto a Coordenadoria Geral de Licitação da Prefeitura de Crixás - TO, onde houver autorização formal do licitante em atendê-la, nas mesmas condições nela estabelecidas.

10. TRIBUTOS

São de inteira responsabilidade da **CONTRATADA** os ônus tributários e encargos sociais resultantes deste Contrato, inclusive os decorrentes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social. Em caso algum, a **CONTRATANTE** pagará indenização à **CONTRATADA** por encargos resultantes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social, oriundo de Contrato entre a mesma e seus empregados.

11. FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato, elegem as partes o Foro da cidade de Gurupi - TO, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissos, pelas disposições constantes na Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93, e no **processo Pregão Presencial para Registro de Preço nº 002/2023**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRIXÁS - Estado do Tocantins, no dia 17 de Março de 2023.



ANA FLÁVIA ALVES SILVEIRA MONTEIRO
Prefeita do Município de Crixás – TO



000150

EMPRESAS	REPRESENTANTE/IDENTIFICAÇÃO
WR DISTRIBUIDORA EIRELI – ME	Assinado de forma digital por WR DISTRIBUIDORA EIRELI:26758134000160 Dados: 2023.03.17 10:19:11 -03'00' WESCLEY RODRIGUES CHAVES